

e paralisia cerebral, bem como suas famílias, visando a reabilitação e inclusão social dos atendidos (Despesas Corrente), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 003/2026/SEMADESC Nº Cadastral 29581

Processo: 83/044.628/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa SEMAX MAQUINAS LTDA.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de 3 (três) veículo – Convênio 938065/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, conforme especificado abaixo:
- Veículo – Modelo: Trator - Tipo: Mini carregadeira sobre pneus, com zero hora de uso, nova de primeiro uso, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado e porta Trator - Tipo: Mini carregadeira sobre pneus, com zero hora de uso, nova de primeiro uso, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado e porta de fábrica; Motor: diesel de 4 cilindros com potência mínima de 59 HP, TIER III, transmissão hidrostática independente; Capacidade da caçamba: no mínimo 0,35 m3, com largura mínima de 1,60 m, carga operacional mínima de 700 kg, altura mínima do pino de articulação de 3 metros; Peso operacional: mínimo 2.800 kg, acessório vassoura rotativa de no mínimo 1,50 metros.; Velocidade: de deslocamento de no mínimo 12 km/h, sistema de direção deslizante feito por joystick, freio de serviço hidrodinâmico e de estacionamento elétrico com interruptor localizado no painel.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática:10.83101.18.543.2216.6180.0002 - PROSOLO, Fontes: 0270076251, Natureza de Despesa:449052, Item de Despesa: 44905240, Nota de Empenho n. 2026NE000116, emitida no dia19 de janeiro de 2026.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: 2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 03/02/2026

Assinam: Jaime Elias Verruck e Guilherme Tosi Senise

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E SEILOG, CNPJ/MF N. 03.236.119/0001-56, E A CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO SPE S.A, CNPJ/MF N. 63.819.943/0001-60.

PROCESSO N. 79.011.598/2024

DO OBJETO: O objeto do Contrato é a Concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas no Contrato, e, em especial, no PER.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) anos contados da data de eficácia.

DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 6.907.816.553,86 (seis bilhões, novecentos e sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.987/1995, Lei Federal n. 9.074/1995, subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Estadual n. 5.829/2022, Lei Estadual nº 2.766/03, Lei Estadual nº 4.476/14, Decreto Estadual nº 13.926/14 e demais normas que regem a matéria, nos termos das cláusulas e condições estipuladas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

ASSINAM:

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

LUIZ FERNANDO VASCONCELLOS DE DONNO

Diretor-Presidente da Concessionária da Rodovia da Integração SPE S.A

JEFERSON WILSON PECONICK

Diretor de Engenharia e Operações da Concessionária da Rodovia da Integração SPE S.A

CARLOS ALBERTO ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul – AGESUL

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2026TR000192

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.000.088-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. **27.372.704/001-41** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**, CNPJ nº **03.501.525/0001-07**, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a união de esforços entre as partes signatárias para a realização conjunta de ações de interesse comum, visando à promoção do bem-estar animal e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos sul-mato-grossenses, por meio da execução da Caravana da Castração, ação integrante da política pública estadual de proteção e cuidado aos animais

RESPONSABILIDADES: Cada partícipe atuará conforme definido no Plano de Trabalho e no **Acordo de Cooperação Técnica**, observando as competências institucionais e o princípio da mútua cooperação, **sem transferência de recursos financeiros**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução SEFAZ nº 3.466/2025

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de doze meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de doze meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

ASSINATURA: **MARCELO FERREIRA MIRANDA e Marcio Novaes Pereira**

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026

Secretaria de Estado da Cidadania

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei nº14.133/21 a SEC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a janeiro de 2026.

VIVIANE LUIZA DA SILVA

Secretária de Estado da Cidadania

PROCESSO: 870000952025 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 394.210,13

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.;